



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI**

PL 857/07

**JUSTIFICATIVA**

Para uma pessoa que possui uma deficiência física ou limitação de mobilidade, um automóvel - paixão declarada de todo brasileiro - significa a diferença entre exercer o direito de ir e vir com independência, ou não. É uma ferramenta concreta que permite ao cidadão sair de casa com autonomia, segurança e conforto, sem precisar de alguém para levá-lo. Em resumo, o carro não é um luxo e sim um bem que viabiliza a prática da cidadania.

Cada vez mais, os paulistanos com deficiência vêm exercendo sua cidadania de forma plena por meio do estudo, do trabalho e da participação social. Em vista disto, é esperado que sejam devidamente reconhecidos como consumidores de bens e serviços. Porém uma pessoa com deficiência, quando chega à cidade de São Paulo, para turismo de lazer ou de negócios, não encontra opção de serviço de aluguel de carro adaptado para seu uso. Ou então, o munícipe que tem seu veículo assegurado, não dispõe de oferta de veículo reserva adaptado quando enfrenta algum problema.

Para resolver este problema na nossa São Paulo, a maior cidade da América Latina e coração financeiro do País, é que proponho esta Lei, que poderá tornar-se um exemplo de respeito e cidadania a ser seguido em todo o Brasil.